



SGD 2020/27009/015310

Mem. nº 34/2020/GABSEC/CIRCULAR/SEDUC

Palmas, 27 de fevereiro de 2020.

Aos Diretores Regionais de Educação

Assunto: Esclarecimento acerca do Calendário Escolar Padrão 2020 e a formação continuada.

Senhor (a) Diretor (a),

1. Tendo em vista os sábados não letivos, previstos no Calendário Escolar Padrão 2020, informo a Vossa Senhoria que
2. O dia 15 de fevereiro 2020 foi estabelecido como o primeiro momento de planejamento coletivo dos professores e equipes gestoras, e teve carga horária de 8 horas. Caberá aos Gestores de Unidade Escolar verificar quais professores participaram do planejamento no dia 15 de fevereiro de 2020, sábado não letivo, com a finalidade de orientá-los para que deduzam, as 8 horas mencionadas, das horas atividades de planejamento que têm à cumprir na escola.
3. O dia 11 de abril de 2020 deverá ser suprimido do referido calendário, sem necessidade de reposição.
4. Os demais sábados não letivos são datas de referência para carga horária e atividades de formação continuada que estão explicitadas no Plano de Formação Continuada dos Profissionais da Educação do Tocantins, que será encaminhado à todas as Unidades Escolares.
5. Ante ao exposto, coloco a Diretoria de Gestão da Educação Básica, à disposição para eventuais esclarecimentos, por meio do telefone 3218-8166.

Atenciosamente,


ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes